

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1651,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.542.880-3/2004, de interesse de **VERONICA GOMES ABRÃO e EDUARDO MARTINS ABRÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 17 e 18, da Quadra B, situados à Rua J-10, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/17/18	Área	1.332,00m²
Frente para a Rua J-10.....		36,00m
Fundo dividindo com os lotes 05, 06 e 07.....		36,00m
Lado direito dividindo com o Lote 19.....		37,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....		37,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1653,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.562.115-8/2004, de interesse de **VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11 da Quadra 125, situados às ruas T-61 e T-38, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11	Área	1.387,50m²
-------------------	-------------	-------------------

Frente para a Avenida T-38.....	30,00m
Fundo confrontando com o Lote 09.....	35,00m
Lado direito confrontando com a Rua T-61.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	40,00m
Pela linha de chanfrado.....	07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1660,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido o Processo nº 1.583.143-0/2000, de interesse de **LUIZ HENRIQUE RIBEIRO GABRIEL e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra 356, situados à Rua C-143, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	Área	988,00m²	
Frente para a Rua C-143.....			26,00m
Fundo dividindo com os lotes 19 e 20.....			26,00m
Lado direito dividindo com o Lote 12.....			38,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15 e 16.....			38,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1864, de 26 de setembro de 2000.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1663,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.